



TERMO DE REFERÊNCIA SCPAT Nº 01/2014 AQUISIÇÃO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA.

1 OBJETO

- 1.1 Aquisição de 01 (uma) máquina fotográfica, conforme especificação no quadro abaixo e no anexo.

Especificações do material a ser adquirido

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Máquina fotográfica digital	UN	01
Código CATMAT: 58610			

2 JUSTIFICATIVA

- 2.1 A aquisição do equipamento se justifica pela necessidade de se confeccionar um catálogo com fotos dos bens existentes no depósito da Seção de Controle Patrimonial.

3 OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO

- 3.1 A máquina fotográfica deverá ser acondicionada em embalagem lacrada, com a identificação do produto, fazendo constar sua descrição e incluindo: marca, modelo, fabricante, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características.
- 3.2 A(s) proposta(s) deverá(ão) especificar, quando cabíveis: marca, modelo, data de fabricação, data de validade, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o(s) produto(s) cotado(s).
- 3.3 A máquina fotográfica deverá ser entregue, a expensas da CONTRATADA, na Seção de Controle de Material do Tribunal Superior do Trabalho, localizada no Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8, lote 1, bloco A, subsolo, Brasília/DF, CEP 70070-943.
- 3.4 Havendo necessidade de retirada ou substituição da máquina fotográfica desta Corte pela CONTRATADA, essa deverá ocorrer a expensas da licitante/CONTRATADA.
- 3.5 A garantia da máquina fotográfica deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

4 PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

- 4.1 O prazo para entrega da máquina fotográfica será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.



- 4.2 Na contagem dos prazos previstos neste documento, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis e de expediente no TST.
- 4.3 Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nos casos previstos no art. 57, §1, da Lei nº 8.666/93, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório dos motivos alegados.
- 4.4 Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Gestão de Contratos, Tribunal Superior do Trabalho, SAFS, Quadra 08, Lote 1, Bloco A, Sala T 18, Brasília-DF, CEP 70.070-600, fones: (061) 3043-4165, (061) 3043-7570, e-mail: sgcon@tst.jus.br.
- 4.5 Em casos excepcionais, autorizados pelo CONTRATANTE, o documento comprobatório do alegado poderá acompanhar a entrega do produto.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Substituir, a suas expensas, o objeto deste Termo de Referência em que se verificar vício ou defeito.
- 5.2 Responder por danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando tenham sido causados por seus empregados durante a entrega da máquina fotográfica.
- 5.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

6 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências do Contratante relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.
- 6.2 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados, desde que atendidas às obrigações contratuais.

7 FISCALIZAÇÃO

- 7.1 O CONTRATANTE designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório.
- 7.2 A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.



8 CONDIÇÕES PARA A ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:
 - 8.1.1 **Provisoriamente**, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
 - 8.1.2 **Definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis.
- 8.2 Para o recebimento definitivo, poderão ser efetuados testes para avaliação do produto.
- 8.3 Um representante da ADJUDICADA poderá acompanhar a avaliação da máquina fotográfica, desde que se manifeste até o momento da entrega. Em caso de não comparecimento desse representante, os testes serão efetuados pela fiscalização na presença de testemunhas.
- 8.4 A máquina fotográfica entregue em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório, no Contrato ou com defeito será rejeitado, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-lo dentro do prazo contratual, sob pena de ser considerada em atraso.
- 8.5 A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a máquina fotográfica que vier a ser recusada;
- 8.6 A CONTRATADA deverá retirar a máquina fotográfica recusada no momento da entrega do material correto. O Tribunal Superior do Trabalho não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo;
- 8.7 A Administração poderá dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.
- 8.8 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.
- 8.9 A CONTRATADA deverá entregar toda a máquina fotográfica solicitada através da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.
- 8.10 A nota fiscal deverá corresponder à máquina fotográfica entregue.
- 8.11 Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na nota de empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento.
- 8.12 Nos casos em que seja necessária a substituição da nota fiscal, será estabelecido prazo de até 03 (três) dias úteis para a CONTRATADA realizar a substituição.

9 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado, em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente



atestadas pela fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável;

- 9.2 A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e o CONTRATANTE, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, notificará a CONTRATADA substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamentos.

10 SANÇÕES

- 10.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o TST, as sanções administrativas aplicadas à CONTRATADA serão:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa;

10.1.3 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Tribunal Superior do Trabalho;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

10.1.5 Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor de sua proposta e das demais cominações legais, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, e no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, para a LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou se negar a assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.2 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.

10.3 O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas no item 9.1 deste Termo de Referência, assim como a inexecução total do contrato.

11 DEMAIS DISPOSIÇÕES:

11.1 O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

11.2 Solicita-se sempre que possível a apresentação de folders, prospectos e outros



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados.

- 11.3 É de responsabilidade da proponente o conhecimento das características da máquina fotográfica relacionada no objeto deste Termo de Referência. Havendo qualquer dúvida, entrar em contato com a Seção de Controle Patrimonial - SCPAT, através dos telefones (0xx61) 3043-4097 ou (0xx61) 3043-7650 ou e-mail: scpat@tst.jus.br.

Brasília, 14 de janeiro de 2014.

Responsável Técnico.

De acordo.

Ratifico o presente Termo de Referência.



ANEXO

Máquina fotográfica digital.

- **Tipo de câmera: Câmera Digital;**
- **Monitor/Display: 2.7” – LCD TFT – Clear Photo LCD;**
- **Resolução em Megapixels (MP): 16MP;**
- **Memória interna: 28MB;**
- **Possibilidade de expansão de memória por cartão de memória;**
- **Cartão de memória compatível: SD Memory Card;**
- **Conexões: USB;**
- **Zoom Óptico: No mínimo 5x;**
- **Zoom Digital: No mínimo 20x;**
- **Modos de Flash: Auto /Flash on / Long Flash / Slow Synchro / Flash Off;**
- **Alimentação: Tipo de bateria (NP-BN);**
- **Recursos de vídeo: 1280x720 (1,280x720/30fps) / VGA (640*480/30fps) / QVGA (320X240 / 30 fps);**
- **Modos de Cena: No mínimo 10 modos;**
- **Formatos de Arquivos: .avi e JPEG;**
- **Microfone embutido;**
- **Montagem de tripé;**
- **Idioma do menu em Português;**
- **Cor: Prata ou Preta;**
- **A Câmera fotográfica digital deverá vir acompanhada do cartão de memória de no mínimo 4 GB, do cabo USB, da case, da bateria e do manual de instruções;**
- **Garantia de 12 meses.**